



DECRETO Nº 45/2025, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

“DECRETA A DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO BANCÁRIA VISANDO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ARRECADADAÇÃO DOS TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS MUNICÍPIO E RESPECTIVA PRESTAÇÃO DE CONTAS, POR MEIO ELETRÔNICO, DOS VALORES ARRECADADOS, COM EXTENSÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ARRECADADAÇÃO DOS TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS A TODOS PONTOS DE ATENDIMENTO BANCÁRIO, INCLUSIVE POR INTERMÉDIO DE TERCEIROS CONTRATADOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CARRASCO BONITO - TO”

O Prefeito do Município de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins, Senhor **GILVAN BANDEIRA DA SILVA** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial pelo Art. 62, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO as razões exaradas no Parecer da Assessoria Jurídica contidas processo administrativo 062/2025;

CONSIDERANDO que o que dispõe os artigos 72 e 75 da Lei 14.133/21, que possibilita a decretação de dispensa de licitação nos casos previstos no art. 75, inciso IX, para pretendida;

DECRETA:

Art. 1º - A Dispensa de Licitação para a Contratação de instituição bancária visando a prestação dos serviços de arrecadação dos tributos e demais receitas públicas Município e respectiva prestação de contas, por meio eletrônico, dos valores arrecadados, com extensão da prestação dos serviços de arrecadação dos tributos e demais receitas públicas a todos pontos de atendimento bancário, inclusive por intermédio de terceiros contratados, visando atender as necessidades do município de Carrasco Bonito - TO, em favor da Instituição Financeira: Banco do Brasil S/A, inscrita, CNPJ nº 00.000.000/0001-91, com sede na Q SAUN Quadra 5, Lote B, Torres I, II e III, S/N, Asa Norte, CEP: 70.040-912, Brasília - DF.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 28 de abril de 2025.

GILVAN BANDEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.carrascobonito.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-124f3c-28042025160411**